



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ-SEDUC
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ NARCISO
DA ROCHA FILHO
CNPJ: 01.949.901/0001-97
CÓDIGO DO INEP: 22010467



EDITAL Nº 001/2019 - PROCESSO SELETIVO / CETI JOSÉ NARCISO DA ROCHA FILHO

A diretora do **CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ NARCISO DA ROCHA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas referente à 1ª série do Ensino Médio/ Modalidade Integral, para o ano letivo de 2020.

A realização do Processo Seletivo obedece às disposições da Lei Federal 9394/96 e do **Edital GSE/2019** o qual considera que a clientela atendida pelos Centros Estaduais de Tempo Integral- CETIS se encontra em situação de vulnerabilidade social, e requer processo de matrícula diferenciado das demais instituições escolares da Rede Estadual de Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As vagas oferecidas destinam-se para alunos que tenham idade entre 13 a 15 anos até o último dia destinado a inscrição.
- 1.2 O Processo Seletivo de que trata o presente edital terá validade até o dia 31 de outubro do ano de 2020.
- 1.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será composta pelos seguintes membros:
 - a) Diretora,
 - b) Coordenadora pedagógica
 - c) Secretária
 - d) 01 professor da Área de Linguagens
 - e) 01 professor da Área de Humanas
 - f) 01 professor da Área de Matemática
 - g) 01 professor da Área de Ciências Naturais

2. DAS VAGAS

2.1 O CETI José Narciso da Rocha Filho ofertará 105 vagas para a 1ª Série do Ensino Médio/ Modalidade Tempo Integral na forma abaixo especificada:

SÉRIE	Nº DE VAGAS	MODALIDADE
1ª A	35	INTEGRAL
1ª B	35	INTEGRAL
1ª C	35	INTEGRAL

TOTAL DE VAGAS	105	INTEGRAL
-----------------------	-----	----------

2.2 Serão destinadas 10% das vagas previstas no subitem 2.1 para Pessoas com Deficiência (PCD).

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas do dia 12 a 27 de novembro de 2019 (horário local).

3.2 As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas.

3.3 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas na modalidade presencial.

3.4 As inscrições para o Processo seletivo serão realizadas na Secretaria do CETI José Narciso da Rocha Filho, instituição de ensino situada à Rua Olavo Bilac, nº 970, Centro, Piri-piri-PI, do dia 12 a 27 de novembro de 2019, das 07h às 16h (horário local).

3.5 A inscrição deverá ser realizada pelo pai, mãe e/ou responsável legal do candidato.

3.6 O pai, mãe e/ou responsável legal do candidato efetuará o preenchimento da Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo, cujas informações são de inteira responsabilidade do mesmo.

3.7 No ato da inscrição o pai, mãe e/ou responsável legal de candidato considerado PCD (Pessoa com Deficiência) e que necessite de condições especiais para realizar a prova deverá informar a deficiência no ato da inscrição para garantir sua participação no Processo Seletivo.

3.8 No ato da inscrição o pai, mãe e/ou responsável legal do candidato deverá apresentar os seguintes documentos (documento original e cópia):

- a) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de Estudante do candidato (original e cópia)
- b) Certidão de nascimento do (a) candidato (original e cópia)
- c) Comprovante de residência (original e cópia)
- d) Declaração que o candidato esteja cursando o 9º ano do Ensino Fundamental
- e) **Exclusivamente para os candidatos com deficiência (PCD):** laudo médico emitido no prazo máximo de 01 (um) ano atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.9 A ocultação ou adulteração de qualquer informação, por parte do pai, mãe e/ou responsável legal, levará o candidato à inabilitação e imediata exclusão do Processo Seletivo.

3.10 A efetivação da inscrição implica na aceitação de todos os termos e condições prescritas para realização do Processo Seletivo não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.11 Não serão aceitos em hipótese alguma documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4. FASES DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do edital do Processo Seletivo	11 de novembro de 2019
Período de inscrição	12 a 27 de novembro de 2019
Realização do Processo Seletivo (Prova)	01 de dezembro de 2019
Divulgação do resultado preliminar	06 de dezembro de 2019
Interposição de recurso	09 de dezembro de 2019
Resultado do recurso	10 de dezembro de 2019
Resultado final do Processo Seletivo	11 de dezembro de 2019
Matrícula presencial (Secretaria da Escola)	13 a 15 de janeiro de 2020

5. DA PROVA

5.1 De caráter eliminatório e classificatório terá duração de 2h (duas).

5.2 A prova será constituída de 01 (uma) Produção Textual.

5.3 O candidato deverá redigir um texto dissertativo argumentativo na modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

5.4 A Produção Textual deverá obedecer às exigências estruturais do texto dissertativo argumentativo: introdução, desenvolvimento e conclusão.

5.5 A conclusão deverá apresentar uma proposta de intervenção social que respeite os direitos humanos.

5.6 A Produção Textual deverá conter no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas.

5.7 Será atribuída nota ZERO à prova que for deixada em branco ou em caso de fuga ao tema proposto.

5.8 A prova será avaliada por uma Comissão Interna de Avaliação composta por três avaliadores da Área de Linguagens e Códigos, que após as correções chegarão ao consenso acerca da nota final.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Temas Transversais

7. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O LOCAL DE PROVA

7.1 A prova do Processo Seletivo será realizada no CETI José Narciso da Rocha Filho, instituição de ensino situada à Rua Olavo Bilac, nº 970, Centro, Piri-piri-PI.

7.2 A informação dos locais de provas (sala/bloco) estará disponível no CETI José Narciso da Rocha Filho, nas redes sociais da referida instituição de ensino (facebook e instagram) e no site www.seduc.pi.gov.br a partir do dia 29 de novembro de 2019, a partir das 09 h (horário local).

7.3 Será de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do local correto em que deverá realizar a prova, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local, salvo casos especiais (subitem 3.7).

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 A prova será realizada no dia 01 de dezembro de 2019 às 09h (horário local).

8.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência, munido do documento original de identificação com foto (Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de Estudante), comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8.3 Os portões do local de aplicação da prova serão aberto às 08h (horário local).

8.4 Os portões do local de aplicação da prova serão fechados rigorosamente às 09h (horário local), não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário.

8.5 É expressamente proibido ao candidato, nas dependências dos locais de aplicação de provas, portar ou usar celular e/ou demais aparelho de comunicação, relógios digitais, revistas, jornais, papéis, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros.

8.6 Recomenda-se ao candidato trazer somente o material estritamente necessário à realização da prova.

8.7 Durante a prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais impressos, anotações ou qualquer receptor de mensagens.

8.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova em razão de afastamento do candidato da sala e nem em qualquer hipótese;

8.9 O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala, transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, após assinar a lista de frequência e devolver o CADERNO DE PROVA E RASCUNHO.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	O QUE SERÁ AVALIADO?	TOTAL DE PONTOS
CRITÉRIO 01	Demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa escrita.	02 pontos
CRITÉRIO 02	Compreender a proposta de redação	02 pontos
CRITÉRIO 03	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos e opiniões.	02 pontos
CRITÉRIO 04	Empregar corretamente o uso de conjunções coordenadas e subordinadas no texto dissertativo argumentativo.	02 pontos
CRITÉRIO 05	Apresentar uma proposta de solução/ intervenção social diante da problemática abordada. Explicar a proposta que será realizada (Quem irá realizar? Como vai realizar? Qual resultado espera alcançar?) A proposta de intervenção social deverá respeitar os direitos humanos.	02 pontos
TOTAL GERAL	-----	10 pontos

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão listados em ordem decrescente, conforme o número de pontos obtidos na prova.

10.2 Será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota mínima de 6,0 (seis pontos) na Prova do Processo Seletivo.

10.3 Todos os demais candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida neste edital serão considerados CLASSIFICADOS.

10.4 O candidato fora do limite de vagas estabelecido neste Edital, somente terá sua matrícula efetuada em caso de desistência do candidato APROVADO dentro do número de vagas.

10.5 Em caso de não preenchimento das vagas os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados conforme a ordem geral de classificação.

10.6 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos considerados PCD (Pessoa com deficiência) serão convocados os demais candidatos observada a ordem geral de classificação.

10.7 O candidato considerado PCD que no pedido de inscrição não declarar sua condição não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Havendo empate na totalização dos pontos serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) A proximidade de moradia em relação ao CETI
- b) A proximidade da escola de origem para o CETI

12. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia 06 de dezembro de 2019 na Secretaria do CETI José Narciso da Rocha Filho, nas redes sociais da referida instituição de ensino (facebook e instagram) e no site www.seduc.pi.gov.br, a partir das 09h (horário local).

12.2 A publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos considerados PCD (Pessoa com deficiência), e a segunda somente a pontuação destes últimos.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os recursos deverão ser encaminhados 24h (vinte e quatro horas) após a divulgação do resultado preliminar, no dia 09 de dezembro de 2019, das 07h às 16h (horário local).

13.2 Somente serão considerados os recursos relativos interpostos no prazo estipulado subitem 13.1.

13.3 O candidato poderá interpor recurso relativo à contestação do resultado da Produção Textual, de forma individual ou coletiva, por escrito e devidamente fundamentado,

dirigindo-se à Secretaria do CETI, respeitando o prazo estabelecido no subitem 13.1 deste Edital.

13.4 Para recorrer, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria do CETI José Narciso da Rocha Filho e preencher formulário próprio para tal fim.

13.5 Será considerado, no texto do recurso, apenas o que for relativo à Produção Textual.

13.6 Não serão aceitos recursos via portal, via correio eletrônico ou fora do prazo preestabelecido.

13.7 Os recursos serão examinados pela Comissão Interna de Avaliação composta por três avaliadores da Área de Linguagens e Códigos.

13.8 Após a análise dos recursos o resultado será divulgado no dia 10 de dezembro de 2019.

14. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia 11 de dezembro de 2019 na Secretaria do CETI José Narciso da Rocha Filho, nas redes sociais da referida instituição de ensino (facebook e instagram) e no site www.seduc.pi.gov.br.

14.2 A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos em ordem decrescente, inclusive a dos candidatos considerados PCD (Pessoa com deficiência), e a segunda somente a pontuação destes últimos.

15. DA MATRÍCULA PRESENCIAL

15.1 A matrícula presencial é a fase na qual o aluno apresenta a documentação exigida, e é vinculada ao CETI através de registro em livro de matrícula, ficha individual e no sistema acadêmico do ISEDUC

15.2 Os pais e/ou responsável pelo candidato aprovado neste Processo Seletivo deverão comparecer à escola para efetivação da matrícula no período de 13 a 15 de janeiro de 2020, no horário de 07h às 16h (horário local).

15.3 A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo:

- a) Cópia de documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Certidão de Nascimento)
- b) Comprovante de residência (cópia)
- c) 02 (duas) fotos 3x4
- d) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental.
- e) Cartão do Bolsa Família (caso seja beneficiário)

15.4 O candidato que não comparecer no período e horário destinados à matrícula será considerado desistente, sendo convocado outro candidato, seguindo a ordem de classificação.



Inez Maria Araújo Sousa

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo



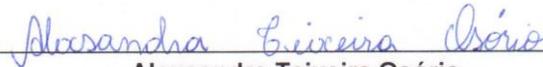
Janice Cardoso Silva

Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo



Iluska Moreira Nascimento

Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo



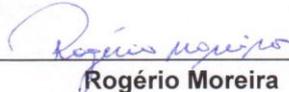
Alessandra Teixeira Osório

Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo



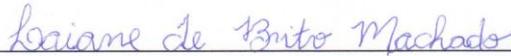
Claucenira Bandeira da Silva

Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo



Rogério Moreira

Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo



Laiane de Brito Machado

Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo